



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág 12

LEI Nº 2.259, DE 17 DE ABRIL DE 1997.

"Perpetua a imagem do Ex-Prefeito Municipal César Julião Cecé de Sales com estátua em Praça Pública".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

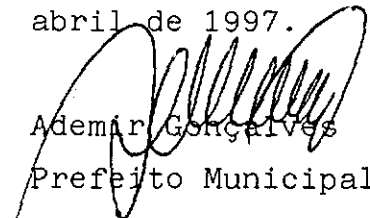
Art. 1º) - Será colocado na Praça Rui de Azevedo Carvalho, estátua de bronze, em tamanho natural, com pedestal de mármore em local de ampla visão a ser determinado, do ex-Prefeito Municipal César Julião Cecé de Sales.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da feitura e instalação correrão por conta do Vereador Osmar Costa e amigos do homenageado, sem nenhum ônus para o município.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 17 de abril de 1997.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal X